



### COMPRAS E LICITAÇÃO

Processo nº: 042/2021

Pregão nº: 032/2021

Licitante: PROSSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Danilo Oliveira Campos, no uso de suas atribuições, com base no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, vem:

#### NOTIFICAR, a empresa

**PROSSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Alagoas, nº. 19, Sala B, Bairro Nova Parnamirim-RN, CEP 59.150-758, neste ato devidamente representada pelo Sr. Alberto Ferreira da Rocha, inscrito no CPF nº 060.467.934-32, da aplicação da penalidade de **impedimento de contratar como Município de Córrego Fundo pelo prazo de 5 (cinco) anos**, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, edital nº. 032/2021 e Termo de Referência, ainda se resguardando o ente municipal ao direito de aplicar as demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

Considerando que a notificada foi habilitada no referido processo licitatório, no entanto, não apresentou declaração formal com anuência expressa do profissional, indicando o médico que iria prestar o serviço, bem como a comprovação da inscrição dos mesmos no CRM com a comprovação da especialidade médica indicada, condição exigida pelo edital para assinatura da ata de registro de preços/contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 24 de dezembro de 2021 - EDIÇÃO: 900 – ANO IV – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

*Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017*

E ainda, considerando que o ente municipal aplicou três advertências à empresa, todavia, não houve adoção de qualquer providência quanto ao cumprimento das condições acima descritas, a aplicação da penalidade se impõe.

A empresa poderá apresentar defesa ao presente termo no prazo de cinco dias úteis.

Córrego Fundo/MG, 24 de dezembro de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

**Prefeito**

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*